



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 463/25

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos
Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Projeto de Resolução nº 004/25 (De autoria da Mesa da Câmara)

Institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Piquete e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo em provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Piquete.

Art. 2º - O benefício de que trata o art. 1º será concedido mediante Cartão Vale Alimentação, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, para consumo em estabelecimentos credenciados, pela empresa prestadora do serviço desta natureza contratada pela Câmara Municipal de Piquete, na forma legal.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Resolução não se incorporará à remuneração, vencimentos ou proventos para quaisquer efeitos legais, inclusive para cálculo de aposentadoria ou pensão, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Ficam excluídos do recebimento deste benefício os servidores inativos, nos termos da Súmula Vinculante nº 55 do Supremo Tribunal Federal (STF), que assim dispõe: "O direito do auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos."

Art. 5º - Mediante a implantação do Auxílio-Alimentação instituído nesta Resolução, fica automaticamente extinta a concessão da cesta básica atualmente ofertada aos servidores ativos



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Arredores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel


Lucas Evangelista do
Prado Leal

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, respeitados os contratos vigentes.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbos Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, 04 de agosto de 2025.

EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco (05) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES
Diretor Administrativo